



SR/PF/SP

Fi: 45

Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEMIG/SR/PF/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO
(EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)**

Dr. RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 9.677, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO nesta cidade de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a **JUAN CARLOS PINTO DIAZ**, nacionalidade colombiana, filho de Luis Carlos Pinto e Martha Alcira Diza Soto, nascido aos 10/05/1987, **atualmente em local incerto e não sabido**, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão n.º 0593/2018-7 - DELEMIG/SR/PF/SP em trâmite na SR/PF/SP, localizada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do **artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do Processo Criminal n.º 0081593-47.2013.8.26.0050 - 9ª Vara Criminal do Foro Central da Barra Funda, ficando desde já **NOTIFICADO** que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em até **10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico**, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 18 de abril de 2019, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, ARTHUR UNTI FERRER, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula n.º 14.285, que o lavrei.

AUTORIDADE:

ESCRIVÃO: